

Otacílio Costa	809	3.741,63	3.708,03
Ouro	282	1.304,25	1.292,54
Ouro Verde	277	1.281,13	1.289,62
Paial	233	1.077,63	1.067,95
Painel	431	1.993,38	1.975,48
Palhoça	4.745	21.945,63	21.748,58
Palma Sola	760	3.515,00	3.483,44
Palmeira	113	522,63	1.000,00
Palmitos	1.483	6.858,88	6.797,29
Papanduva	1.547	7.154,88	7.090,63
Paraíso	482	2.229,25	2.209,23
Passo de Torres	811	3.750,88	3.717,20
Passos Maia	690	3.191,25	3.162,60
Paulo Lopes	584	2.701,00	2.676,75
Pedras Grandes	400	1.850,00	1.833,39
Penha	992	4.588,00	4.546,81
Peritiba	137	633,63	1.000,00
Petrolândia	303	1.401,38	1.388,79
Pinhalzinho	1.166	5.392,75	5.344,33
Pinheiro Preto	187	864,88	1.000,00
Piratuba	412	1.905,50	1.888,39
Planalto Alegre	214	989,75	1.000,00
Pomerode	216	999,00	1.000,00
Ponte Alta	546	2.525,25	2.502,58
Ponte Alta do Norte	350	1.618,75	1.604,22
Ponte Serrada	1.239	5.730,38	5.678,92
Porto Belo	598	2.765,75	2.740,92
Porto União	2.044	9.453,50	9.368,62
Pouso Redondo	780	3.607,50	3.575,11
Praia Grande	651	3.010,88	2.993,84
Presidente Castello Branco	142	656,75	1.000,00
Presidente Getúlio	410	1.896,25	1.879,22
Presidente Nereu	238	1.100,75	1.090,87
Princesa	200	925,00	1.000,00
Quilombo	1.014	4.689,75	4.647,64
Rancho Queimado	167	772,38	1.000,00
Rio das Antas	451	2.085,88	2.067,15
Rio do Campo	473	2.187,63	2.167,98
Rio do Oeste	392	1.813,00	1.796,72
Rio do Sul	1.384	6.401,00	6.343,53
Rio dos Cedros	288	1.332,00	1.320,04
Rio Fortuna	161	744,63	1.000,00
Rio Negrinho	1.807	8.357,38	8.282,34
Rio Rufino	307	1.419,88	1.407,13
Riqueza	461	2.132,13	2.112,99
Rodeio	202	934,25	1.000,00
Romelândia	542	2.506,75	2.484,24
Salete	235	1.086,88	1.077,12
Saltinho	392	1.813,00	1.796,72
Salto Veloso	240	1.110,00	1.100,03
Sangão	841	3.889,63	3.854,70
Santa Cecília	1.523	7.043,88	6.980,63
Santa Helena	226	1.045,25	1.035,88
Santa Rosa de Lima	135	624,38	1.000,00
Santa Rosa do Sul	810	3.746,25	3.712,61
Santa Terezinha	720	3.330,00	3.300,10
Santa Terezinha do Progresso	382	1.766,75	1.750,89
Santiago do Sul	117	541,13	1.000,00
Santo Amaro da Imperatriz	595	2.705,63	2.681,33
São Bento do Sul	2.639	12.205,38	12.095,79
São Bernardino	457	2.113,63	2.094,65
São Bonifácio	235	1.086,88	1.077,12
São Carlos	503	2.326,38	2.305,49
São Cristóvão do Sul	389	1.799,13	1.782,97
São Domingos	921	4.259,63	4.221,38
São Francisco do Sul	2.685	12.418,13	12.306,63
São João Batista	1.183	5.471,38	5.422,25
São João do Itaperiú	172	795,50	1.000,00
São João do Oeste	245	1.133,13	1.122,95
São João do Sul	840	3.885,00	3.850,12
São Joaquim	1.713	7.922,63	7.851,49
São José	5.221	24.147,13	23.930,31
São José do Cedro	779	3.602,88	3.570,53
São José do Cerrito	1.233	5.702,63	5.651,42
São Lourenço do Oeste	1.442	6.689,25	6.609,37
São Ludgero	439	2.030,38	2.012,14
São Martinho	262	1.211,75	1.200,87
São Miguel da Boa Vista	170	786,25	1.000,00
São Miguel do Oeste	1.223	5.656,38	5.605,59
São Pedro de Alcântara	90	416,25	1.000,00
Saudades	292	1.350,50	1.338,37
Schroeder	363	1.678,88	1.663,80
Seara	954	4.412,25	4.372,63
Serra Alta	322	1.489,25	1.475,88
Siderópolis	226	1.045,25	1.035,88
Sombrio	2.464	11.396,00	11.293,68
Sul Brasil	301	1.392,13	1.379,63
Taió	1.142	5.281,75	5.234,33

Tangará	490	2.266,25	2.245,90
Tirolândia	259	1.197,88	1.187,12
Tijucas	1.331	6.155,88	6.100,60
Timbê do Sul	535	2.474,38	2.452,16
Timbó	569	2.631,63	2.608,00
Timbó Grande	951	4.398,38	4.358,88
Três Barras	2.327	10.762,38	10.685,74
Treviso	103	476,38	1.000,00
Treze de Maio	395	1.826,88	1.810,47
Treze Tilas	341	1.577,13	1.562,98
Trombudo Central	279	1.290,38	1.278,79
Tubarão	3.515	16.258,88	16.110,91
Tunápolis	205	948,13	1.000,00
Turvo	612	2.830,50	2.805,09
União do Oeste	275	1.271,88	1.260,46
Urubici	733	3.390,13	3.359,69
Urupema	328	1.517,00	1.503,38
Urussanga	529	2.446,63	2.424,66
Vargeão	389	1.799,13	1.782,97
Vargem	423	1.956,38	1.938,81
Vargem Bonita	337	1.558,63	1.544,63
Vidal Ramos	442	2.044,25	2.025,90
Videira	2.408	11.137,00	11.037,00
Vitor Meireles	567	2.622,38	2.598,83
Witmarsum	245	1.133,13	1.122,95
Xanxerê	2.303	10.651,38	10.555,74
Xavantina	159	735,38	1.000,00
Xaxim	1.295	5.989,38	5.935,60
Zortéa	201	929,63	1.000,00
TOTAL	302.669	1.399.844,13	1.400.000,00
Fator de Conversão		4,625	

Cod. Mat.: 101067

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

## RESOLUÇÃO Nº 16, de 08 de abril de 2013.

Altera dispositivos da Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre seleção de municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, CONSIDERANDO a Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre seleção de municípios aptos a receberem os recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/SC para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade,

## RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Indicar que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SSTS/SC, a partir da publicação da Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, efetue comunicação aos municípios selecionados por meio de ofício destinado ao Prefeito Municipal e de e-mail ao Gestor Municipal da Assistência Social, informando sobre os procedimentos e documentos necessários para repasse dos recursos financeiros”. (NR)

Art. 2º O art. 6º da Resolução nº 05, de 27 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Que o município terá 30 (trinta) dias consecutivos, a partir da data da publicação da Resolução da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC, para a entrega da documentação completa na Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SSTS/SC.” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de abril de 2013.  
Eleudemar Ferreira Rodrigues  
Coordenador da CIB/SC  
Ana Claudia da Silveira Quega  
Presidente Interina do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 101071

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

## RESOLUÇÃO Nº 08, de 27 de março de 2013.

Dispõe sobre Habilitação em Gestão Básica do Sistema Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 27 de março de 2013, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução

nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,  
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos relativos à condição de gestão municipal para fins de habilitação em gestão básica, conforme a NOB/SUAS 2005,

## RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o município de Pinheiro Preto/SC no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social.

Art. 2º Recomendar que o Estado preste apoio técnico ao município de Pinheiro Preto/SC para o aprimoramento da gestão e a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, considerando as recomendações da Câmara Técnica da CIB/SC.

Art. 3º Indicar que o Estado solicite ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA, respectivamente, a prestação de apoio e orientação para aprimoramento da organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 4º Que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2013.

Eleudemar Ferreira Rodrigues  
Coordenador da CIB/SC  
Ana Claudia da Silveira Quega  
Presidente Interina do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 100952

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

## RESOLUÇÃO Nº 10, de 27 de março de 2013.

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de municípios aptos a receberem os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para construção, reforma e ampliação de equipamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 27 de março de 2013, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012,

CONSIDERANDO a Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de municípios aptos a receberem os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para construção, reforma e ampliação de equipamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

## RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Pactuar critérios para a seleção de municípios aptos a receberem os equipamentos oriundos de recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (Unidade Orçamentária: 26001/ Fonte de Recursos: 0.1.91.000000 Operações de crédito interna - recursos do tesouro) para construção de equipamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade. (NR)

Art. 2º Revogar os incisos I e II do art. 1º, e os incisos VIII, IX, X, XI e XII do art. 2º da Resolução nº 03, de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Que a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SSTS/SC comunicará oficialmente aos municípios selecionados sobre os procedimentos e prazos, conforme exigências legais.

Art. 4º Que esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 27 de março de 2013.

Eleudemar Ferreira Rodrigues  
Coordenador da CIB/SC  
Ana Claudia da Silveira Quega  
Presidente Interina do COEGEMAS/SC

Cod. Mat.: 100953

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC

## RESOLUÇÃO Nº 11, de 27 de março de 2013.

Altera e revoga dispositivos da Resolução nº 08, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre critérios e procedimentos para seleção de municípios aptos a receberem os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para construção de Centros Dia.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina – CIB/SC, em reunião plenária extraordinária realizada no dia 27 de março de 2013, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de